



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000
Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08122.000092/2016-29

UNIDADE GESTORA: 194046- COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE/FUNAI

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE – CRLISE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0071-39, com endereço na Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro, Itanhaém-SP, CEP 11.740-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional do Litoral Sudeste, Senhor GILBERTO DA SILVA FARIA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 019.503.713-0 órgão emissor MD/DF e do CPF nº 009.469.597-06, nomeado pela Portaria nº 308 de 22/03/2022, publicada no D.O.U. nº 82, seção 2, de 24/03/2022, e de outro lado a empresa FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.983.749/0001-21, estabelecida à Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, nº 216, Parque Industrial, São Paulo/SP, CEP 04302-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ANGELA LERENO MARTINS, sócia administradora, portadora da carteira de identidade nº 9552035, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 013.178.408-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO ORIGINAL 58/2017 (Nº SEI-FUNAI 0309585), firmado entre a partes, e constante dos autos do processo 08122.000092/2016-29, assim como as alterações realizadas pelos termos aditivos termos aditivos 1/2018 (0576251), 2/2019 (1336719), 3/2020 (2180956) e Termo Aditivo 04/2021 (2974221), bem como os ajustes praticados através do Termo de Apostilamento 2/2020 (2228920) e 3/2021 (3574489).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A prorrogação contratual está amparada no Art. 57, inciso II e § 4º da Lei. 8.666/93 e prevista na CLAUSULA TERCEIRA do Contrato 58/2017.

2.2. O presente instrumento vincula-se ainda ao Contrato 58/2017 e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2017 e seus anexos, além do Termo de Referência, a proposta apresentada e todos os demais documentos que compõe o processo licitatório supramencionado que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desse instrumento contratual

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do CONTRATO ORIGINAL será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2022 até 31 de maio de 2023.

3.2. O prazo de 12 (doze) meses previsto no item anterior poderá ser reduzido caso seja assinado novo contrato nesse interstício, devido o caráter excepcional da presente prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 269.629,20 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 22.469,10 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

4.3. Fica registrado que a CONTRATADA, na ocasião de confirmação do interesse na presente prorrogação contratual (Nº SEI 3931195), resguardou o seu direito de solicitar a repactuação referente ao novo dissídio coletivo em situação futura, após homologação de nova convenção coletiva do trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 269.629,20 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194046/19208- Coordenação Regional Litoral Sudeste/SP; Programa de Trabalho nº 189947, Plano Interno FI990010ADM; Natureza de Despesa nº 3390.37.01– Apoio Administrativo, técnico e operacional.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida Declaração de Previsão Orçamentária (SEI nº 4051356) sem prejuízo em caso de alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor estimado a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 31/05/2023	R\$ 112.345,50 (cento e doze mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União. no prazo previsto na Lei nº 8.666. de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto da Silva Faria, Coordenador(a) Regional**, em 27/05/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Lereño Martins, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131925** e o código CRC **DD8E9462**.
